

CONTRATO Nº 233 - DL Nº 047/2024
PROC. ADM. Nº 3358/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA** CNPJ. nº **02.442.891/0001-61**, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 015 - centro – Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal a Srª Marinalva de Jesus do Nascimento, brasileira, residente nesta cidade, portadora do R.G. nº 25117794-0 SSP/MA do CPF nº 483.281.893-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos audiovisuais de interesse da Sec. Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Projektor Epson Powerlite W01 wxga 3.000 ansi Lumens hdmi/usb Branco	2	2.998,00	5.996,00
2	PROJ GT 7.000 LUMENS FULL HD	1	1.899,00	1.899,00
	TOTAL			7.895,00

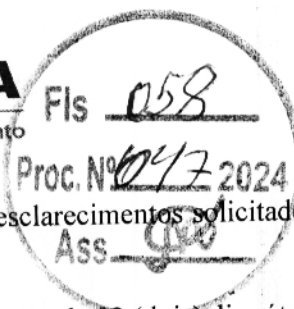
VALOR TOTAL: R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

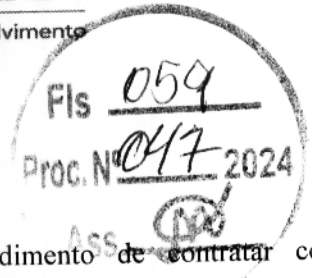
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis) meses, a partir de 11 de Julho de 2024 à 11 de Janeiro de 2025, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.



6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....

R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse



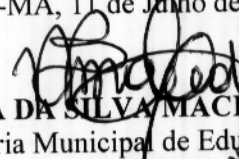
da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

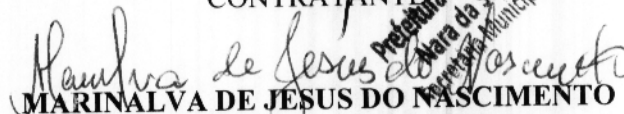
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

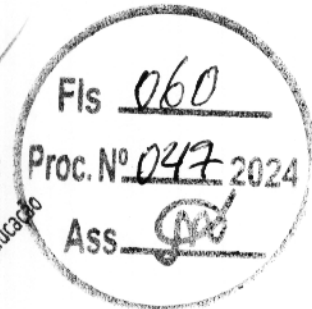
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadina, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

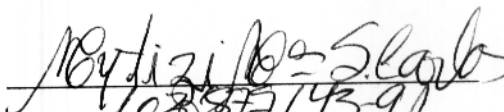
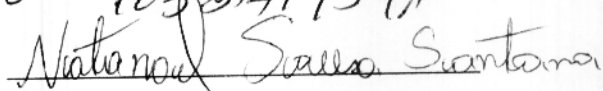
Chapadina-MA, 11 de Julho de 2024


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO
MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:


1035714391

CPF: 047.909.133-46



EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 – DL Nº 047/2024 - EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 233/2024 - DL Nº 047/2024 Processo Administrativo Nº 3358/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 047/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 02.442.891/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos audiovisuais de interesse da Sec. Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 7.895,00(sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

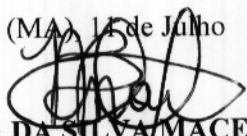
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

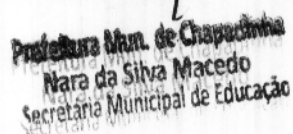
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2024 à 11 de Janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2024

Chapadinho (MA), 11 de Julho de 2024


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

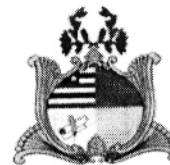

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

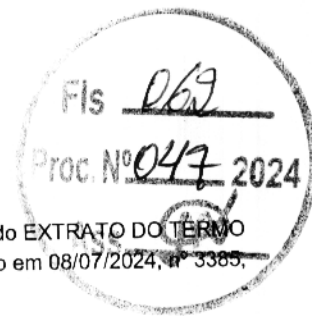
CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3388 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08 DE JULHO DE 2024
PUBLICADO EM: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ORGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CATEGORIA: TORNAR SEM EFEITO



A **Secretaria Municipal de Administração** no uso das atribuições legais, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2023 - ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Processo nº 2338/2023 **Motivo: Erro Material**, Publicação em 08/07/2024, nº 3388, página 03 do Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 22/11/2023, Páginas 02 e 03, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: N. L. P. NETTO ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 33.90.30.00 Materiais de Consumo;

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.002.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 10/07/2024, Edição nº 3387, Páginas 04 e 05, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ONDE SE LÊ: CNPJ. Nº 39.961.089/0001-98; LEIA-SE: CNPJ. nº **43.494.431/0001-64**; ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 314.722,50 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); LEIA-SE: VALOR TOTAL: **R\$ 314.743,50 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 10/07/2024, edição nº 3387, página 05, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Administração; EMPRESA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **43.494.431/0001-64**; **ONDE SE LÊ:** R\$ 301.505,50 (trezentos e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); **LEIA-SE: R\$ 301.586,50 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 12/06/2024, Edição nº 3370, Página 06, referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ONDE SE LÊ: CNPJ. Nº 39.961.089/0001-98; LEIA-SE: CNPJ. nº **43.494.431/0001-64**.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 17/06/2024, Edição nº 3373, Página 15, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ONDE SE LÊ: CNPJ. Nº 39.961.089/0001-98; LEIA-SE: CNPJ. nº **43.494.431/0001-64**.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 – DL Nº 047/2024 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 233/2024 - DL Nº 047/2024 Processo Administrativo Nº 3358/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 047/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MANANCIAL OMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 02.442.891/0001-61 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de informática de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3388 - PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente

Fls 063
 Proc. Nº 047/2024
 Chapadinha (MA), 11 de
 Ass. [Assinatura]

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2024 à 11 de Janeiro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2024
 Julho de 2024 **NARA DA SILV.A MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCADOR: Francisco Costa de Sousa, portador da cédula de Identidade nº 025064552003-5 e CPF: nº 088.725.543-49. **LOCATÁRIA:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada a Travessa Saraiva 198, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF: 008.933.703-47 e RG: 163715320019 SESP/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Locação de Imóvel de propriedade do locador, localizado a Rua Diomédio Vieira Passos, nº 916 - Terras Dura, objetivando o funcionamento da UBS CATERPILAR. **O LOCADOR e o LOCATÁRIO,** resolvem de comum acordo entre as partes e de forma amigável, rescindir o contrato celebrado entre as partes em data de 11 de Julho de 2024 face de não mais interessar ao LOCADOR, nada tendo a receber além dos alugueis devidos ou como se devidos fossem até o dia 23 de Dezembro de 2024, e por assim estarem justos acordados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente. Chapadinha - MA, 11 de Julho de 2024 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO** LOCATÁRIO(A) **FRANCISCO COSTA DE SOUSA** CPF nº 088.725.543-49 LOCADOR.

ERRATA

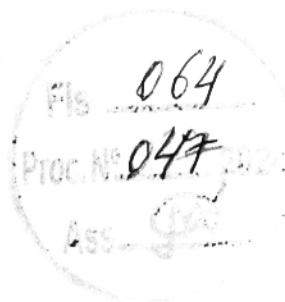
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 018/2024- cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha (LOTE 1. Unidade Integrada Augustinho Ribeiro no município de Chapadinha; LOTE 2. Unidade Integrada José Sousa dos Santos, no Pov. Canto do Ferreira, zona rural de Chapadinha; LOTE 3. Unidade Escolar Dr. Otavio Passos no Pov. Brejo do Meio, zona rural de Chapadinha e LOTE 4. Unidade Integrada Rosa Vieira Maciel, Pov. São José, zona rural de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município no dia 10 de Julho de 2024, nas páginas 03 e 04. ONDE LÊ-SE: "R\$ 4.263.808,74 (Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos). LEIA-SE: "R\$ 4.263.808,74 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos)".



SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



ERRATA

DL. N° 047/2024, PROC. ADMIN. N° 3358/2024: ERRATA NA INFORMAÇÃO DO OBJETO, NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°233/2024.

Na Publicação do Diário Oficial do Município, no dia 11 de Julho de 2024, Edição 3388 Pag.07, deu-se a seguinte informação.

Onde se Lê: Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de Informática de interesse da Sec. de Educação Municipal.

Leia-se: Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Audiovisuais de interesse da Sec. de Educação Municipal.

Chapadina/MA, 25 de Junho de 2025



ERRATA DL. Nº 047/2024, PROC. ADMIN. Nº 3358/2024

ERRATA

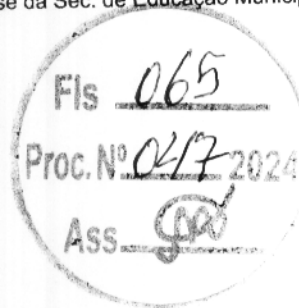
DL. Nº 047/2024, PROC. ADMIN. Nº 3358/2024. ERRATA NA INFORMAÇÃO DO OBJETO, NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº233/2024.

Na Publicação do Diário Oficial do Município, no dia 11 de Julho de 2024, Edição 3388 Pag.07, deu-se a seguinte informação.

Onde se Lê: Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de Informática de interesse da Sec. de Educação Municipal.
Leia-se: Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Audiovisuais de interesse da Sec. de Educação Municipal.

Chapadina/MA, 25 de Junho de 2025

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro



Identificador: 1475-bea044ed8990d5e8b363639c9104e5cb15054373

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MASUL LTDA inscrito no CNPJ nº 01.598.740/0001-34 com sede na Rodovia MA 230, Nº 600, KM 01, Boa Vista, CEP: 65.500-000, Chapadina - MA, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada conforme protocolo nº 21.03208.21600238/2025

Identificador: 1475-03c26e3584e55a9a6abf2f8da9985b0d95a09fd6